

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RELATIVO Á APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DAS AÇÕES EXECUTADAS EM 2022, ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 36, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR (FEDERAL) Nº 141/2012 E ART. 33 DA LEI FEDERAL Nº 8080/1990.

Em atendimento ao disposto no artigo 36, § 1º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e artigo 33 da Lei Federal nº 8080/1990, o Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Trento se reuniu em 16/03/2023 para analisar a prestação de contas dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de que trata o artigo 77, §3º do ADCT, conforme Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados às ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2022 encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, elaborado de acordo com os registros contábeis, lista de presença e ata da reunião.

De acordo com esse Demonstrativo, o Município de Nova Trento arrecadou em 2022, R\$ 43.613.930,64 (Quarenta e três milhões, seiscentos e treze mil, novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) de receitas produto de impostos, base de cálculo da aplicação mínima de 15%, exigido pela Constituição Federal para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.

Essa fonte de financiamento da saúde, identificada e controlada na contabilidade pelo código 0.1.02.000000 – Recursos de Impostos para Ações e Serviços Públicos de Saúde, somada às demais fontes de recursos constantes do quadro 2 – Origem dos Recursos Vinculados a Saúde, do Demonstrativo acima referido, alcançou o montante de R\$ 24.142.895,33 (Vinte e quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) no exercício de 2022 (R\$ 9.173.456,24+ R\$ 14.969.439,09 = R\$ 24.142.895,33).

Das receitas produto de impostos arrecadadas em 2022 no valor de R\$ 43.613.930,64, o Município de Nova Trento aplicou em ações e serviços públicos de saúde o montante de R\$ 9.142.550,18, equivalente a 20,96% das receitas produto de impostos, portanto, acima do mínimo de 15% exigido pelo artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

Diante de todo o exposto,

Considerando o acompanhamento que fizemos na execução das ações de governo desenvolvidas pelo Município em 2022, relacionadas a ações e serviços públicos de saúde e constantes do Plano Plurianual, envolvendo recursos da ordem de R\$ 23.867.901,11, conforme abaixo relacionadas:

Nº da Ação	Descrição	Dotação Fixada	Despesa Realizada	Diferença	Produção	
					Un. Medida	Realizada
1005	Implantação e Manut. de Polos de Academia	10.000,00	18.950,00	8.950	Unidade	1
1006	Aquisição de Veículos	000	000	000	Unidade	0
1007	Ampliação e Reforma do Hospital	7.022.000,00	12.353.938,00	5.331.938	M2	97.035
2023	Ações de Saúde da Família	6.427.000,00	7.282.537,00	855.537	Atendto.	26.611
2028	Manutenção do Hospital	726.000,00	492.378,00	-233.622	Atendto.	4.121
2029	Manut. Ações de Média e Alta Complexidade	000	000	000	Atendto.	
2031	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	250.000,00	287.009,00	37.009	Atendto.	43.690
2032	Ações Vig Epidemiológica Ambiental em Saúde	49.000,00	6.166,00	-42.834	Atendto.	6.741
2033	Ações de Vigilância Sanitária	189.000,00	104.130,00	-84.870	Atendto.	1.036
2063	Ações de Combate à Epidemia - Covid-19	200.000,00	3.323.071,00	3.123.071		
TOTAL		14.873.000,00	23.867.901,00	8.994.901,00		

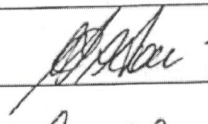
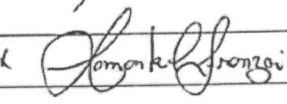

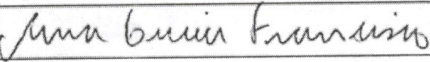
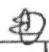
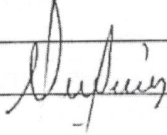
Considerando, o acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas para a saúde na Lei de Diretrizes Orçamentárias e avaliadas ao final de cada quadrimestre em audiência pública na comissão de orçamento e finanças da Câmara;

Considerando, que o Município cumpriu em 2022 a aplicação mínima de 15% das receitas produto de impostos em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando, que o acompanhamento realizado pelo conselho envolveu todos os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde oriundos de transferências da União, do Estado, do produto de impostos e da alienação de ativos adquiridos com recursos da saúde;

Considerando, a produção de serviços de saúde realizados em 2022 com os recursos a ela vinculados e demonstrado na audiências públicas realizadas ao final de cada quadrimestre na comissão de orçamento e finanças da Câmara, o Conselho Municipal de Saúde se manifesta no sentido de CONSIDERAR ADEQUADO E REGULAR O CONTROLE DOS GASTOS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, relativos ao exercício de 2022, conforme evidenciado no Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados a ações e serviços públicos de saúde, anexo a este parecer, motivo pelo qual emite parecer pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde.

Nova Trento, 16/03/2023

Nome	Representante	Cargo	Assinatura
Maria Cristina Adami	Secretaria M. de Saúde	Titular Vice presidente	
Daniela Antônio Francisco	Secretaria M. de Saúde	Suplente	
Samanta Lazzarotto Franzoi	Secretaria M. de Assistência Social	Titular	
Índira Ferreira Demaman	Secretaria M. de Assistência Social	Suplente	
Luciano Ferreira Rocha	Rede Hospitalar Privada	Titular Presidente	
Marcelo Gulini	Rede Hospitalar Privada	Suplente	
Ana Lucia Francisco	Trabalhadores da Área de Saúde	Titular	
Rafaela Amorim	Trabalhadores da Área de Saúde	Suplente	
Maria Inês Correa da Silva	Entidade de Usuários / APP	Titular	
Christiani Talita Marchi Vieira Dorneles	Entidade de Usuários / APP	Suplente	
Clarice Poli Ferrari	SITRUNT	Titular	
Ana Carolina Vanine	SITRUNT	Suplente	
Cinelândia Maria V. Cipriani	APAE	Titular	
Marcelo Gêssele	APAE	Suplente	
Marçal Aurélio Valle	CDL	Titular	
Beatriz de Jesus Sapanos	CDL	Suplente	

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

RREO – Anexo 12 (LC nº 141/2012, art. 35)

**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS.
REFERÊNCIA ATÉ DEZEMBRO DE 2022**

1. Receita produto de Impostos.	43.613.930,64
1.1. Receita de Impostos	7.008.353,96
1.1. Receita de IPTU	3.062.704,87
1.2. Receita de ITBI	962.048,18
1.3. Receita de ISS	2.236.285,07
1.4. Receita de IRRF	1.008.228,75
1.5. Receita de Multas e Juros de Mora sobre os Impostos	27.609,20
1.6. Receita de Dívida Ativa de Impostos	285.748,39
1.7. Receita de Multas e Juros de Mora sobre a Dívida Ativa de Impostos	141.645,63
1.8. (-) Descontos e Renúncia de Receita	-715.916,13
1.2. Receita de Transferências Constitucionais e Legais	36.605.576,68
2.1. Cota-Parte do FPM – Parcela referente à CF, art. 159, alínea “b”.	19.570.651,33
2.2. Cota-Parte do ITR	20.383,41
2.3. ICMS – Desoneração – LC nº 87/1996	0,00
2.4. Cota-Parte do ICMS	13.957.492,69
2.5. Cota-Parte do IPVA	2.917.923,51
2.6. Cota-Parte do IPI Exportação	135.784,48
2.7. Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS	3.341,26
2.8. Cota-Parte IOF – Ouro	0,00

2. Origem dos Recursos Vinculados a ASPS		
CÓDIGO D.R.	ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	VALOR
0.1.02.000000	ASPS - Recursos de Impostos – Mínimo de 20,62%	8.993.192,49
0.1.02.000000	ASPS - Recursos de RDB	49.664,08
0.3.02.000000	ASPS – Superávit financeiro Recursos de Impostos	130.599,67
0.1.79.000198	ASPS – Aquisição de Equipamentos para o Hospital	1.750,02
0.1.79.710200	ASPS – Aquisição de Van para Saúde	200.000,00
0.2.06.270000	ASPS – Ações de Vigilância Sanitária	76.102,86
0.6.06.270000	ASPS – Superávit Financeiro – Ações de Vigilância Sanitária	35.719,64
0.2.34.000207	ASPS – Habilitação de Leitos de UTI Adulto Tipo II-Covid 19	0,00
0.6.38.280096	ASPS – Superávit Financeiro - Coronavirus Covid 19 SCTIE – Portaria 2516	0,00
0.6.38.280098	ASPS – Superávit Financeiro – Transf. Rec. SUS-Combate ao Covid-19	0,00
0.2.38.280099	ASPS – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.510.863,19
0.2.38.280100	ASPS – Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00
0.6.38.000156	ASPS – Superávit Financeiro Ações de Assistência Farmacêutica Básica	30.858,58
0.2.67.290156	ASPS – Ações de Assistência Farmacêutica Básica	59.516,91
0.6.38.000169	ASPS – Superávit Financeiro ASPS Incentivo Est. p/Ações e Serv. de MAC	345,31
0.2.67.290158	ASPS – Ações de Atenção Básica de Saúde	368.520,87
0.6.67.290158	ASPS – Superávit Financeiro Ações de Atenção Básica de Saúde	5.573,90
0.2.67.290159	ASPS – Ações Média e Alta Complexidade Ambul. Hospitalar	105.233,56
0.2.67.290160	ASPS – Núcleos de Apoio à Saúde da Família – PABV/NASF	1.371,42
0.6.27.290160	ASPS – Superávit Fin. Núcleos de Apoio à Saúde da Família – PABV/NASF	2.487,69

0.6.52.000000	ASPS – Combate ao CONVID-19 nas Escolas	0,00
0.6.52.000097	ASPS – Superávit financeiro – Ações de Combate ao COVID-19-Port1666/20	0,00
0.2.52.000209	ASPS – Auxílio Financeiro p/Corona vírus-COVID19-SAPS	1.772,61
0.6.52.000209	ASPS – Superávit Financ.Auxílio Financeiro p/Corona vírus-COVID19-SAPS	452,40
0.2.52.000210	ASPS – Aux. Fin. p/Corona vírus (Covid-19) – SAPS – Portaria 3874/20	143.051,70
0.6.252.00210	ASPS - Aux. Fin. p/Coronavírus (Covid-19) - SAPS - Portaria 3874/20	420.574,45
0.2.52.000212	ASPS – Aux.Fin.p/Corona vírus(Covid-19) – SAES	997.600,00
0.6.52.000212	ASPS – Aux.Fin.p/Corona vírus(Covid-19) – SAES	1.636.732,45
0.2.52.000213	ASPS – Auxílio Financeiro p/Coronavirus (covid19)	40.500,00
0.6.52.000213	ASPS – Auxílio Financeiro p/Coronavirus (covid19)	40.500,00
0.6.53.000094	ASPS – Superávit Financeiro – Centro de Atend.p/Enfret.COVID-19	0,00
0.2.63.000208	ASPS – Convênio c/a SES-Manut.dos Serv. Hosp. Leitos UTI – COVID-19	0,00
0.6.63.000208	ASPS – Superávit Financeiro-Conv.c/s SES-Manut.dos Serv.Hosp.Leitos	5.055,52
0.2.63.710223	ASPS – Custeio e Manutenção do Hospital Imaculada Conceição	100.461,24
0.2.67.290169	ASPS – Incentivo Estadual p/ Ações e serv. de MAC	46.494,77
0.2.67.290093	ASPS – Superávit Financeiro Conv. Estado-Ampliação e Ref.do Hospital	0,00
0.6.67.290169	ASPS - Superávit Financeiro – Incentivo Estadual p/ Ações e serv. de MAC	0,00
0.2.79.710131	ASPS – Aquisição de Veículo	100.000,00
0.2.88.850119	ASPS – Alienação de Veículos da Saúde	37.900,00
	TOTAL	24.142.895,33

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CÓDIGO DR	CÓDIGO SUB-FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O MÊS	DIFERENÇA
3.1. Receita de Impostos			9.173.456,24	9.142.550,18	-30.906,06
0.1.02.000000	301	Atenção Básica	5.108.514,05	5.077.607,99	-30.906,06
0.1.02.000000	302	Assistência Hosp. E Ambul.	3.758.439,20	3.758.439,20	0,00
0.1.02.000000	303	Suporte Profilát. Terapêutico	126.379,99	126.379,99	0,00
0.1.02.000000	304	Vigilância Sanitária	4.753,34	4.753,34	0,00
0.1.02.000000	305	Vigilância Epidemiológica	44.769,99	44.769,99	0,00
0.3.02.000000	301	Atenção Básica	130.599,67	130.599,67	0,00
(+ CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR			0,00	0,00	0,00
(-) RP NÃO PROCESSADO E INSCRITO SEM COBERTURA FINANCEIRA			0,00	0,00	0,00
(+ PAGAMENTO DE RP INSCRITO SEM COBERTURA FINANCEIRA			0,00	0,00	0,00

3.2. Receita de Outras Fontes			14.969.439,09	14.725.350,93	-244.088,16
0.1.79.000198	301	Atenção Básica	1.750,02	0,00	-1.750,02
0.1.79.710200	301	Atenção Básica	200.000,00	0,00	-200.000,00
0.2.06.270000	304	Vigilância Sanitária	76.102,86	63.656,73	-12.446,13
0.6.06.270000	304	Vigilância Sanitária	35.719,64	35.719,64	0,00
0.2.34.000207	305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
0.6.38.280096	305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
0.6.38.280098	305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
0.2.38.280099	301	Atenção Básica	6.624.094,05	6.622.921,98	-1.172,07
	302	Assistência Hospitalar e Amb	3.795.795,80	3.795.795,80	0,00
	303	Suporte Profilát. Terapêutico	90.973,34	90.973,34	0,00
	304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
	305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
0.2.38.280100	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00

0.2.38.280100	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
0.6.38.000156	303	Suporte Profilát. Terapêutico	30.858,58	30.858,58	0,00
0.2.67.290156	303	Suporte Profilát. Terapêutico	59.516,91	38.797,36	-20.719,55
0.6.38.000169	301	Atenção Básica	345,31	345,31	0,00
0.6.67.290156	303	Suporte Profilát. Terapêutico	0,00	0,00	0,00
0.6.38.290160	301	Atenção Básica	2.487,69	2.487,69	0,00
0.2.67.290158	301	Atenção Básica	368.520,87	350.495,33	-18.025,54
0.6.67.290158	301	Atenção Básica	5.573,90	5.573,90	0,00
0.2.67.290159	301	Atenção Básica	105.233,56	90.846,58	-14.386,98
0.2.67.290160	301	Atenção Básica	1.371,42	1.123,74	-247,68
0.6.27.290160	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
0.6.52.000000	305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
0.6.52.000097	305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
0.2.52.000209	305	Vigilância Epidemiológica	1.772,61	0,00	-1.772,61
0.6.52.000209	305	Vigilância Epidemiológica	452,40	452,40	0,00
0.2.52.000210	305	Vigilância Epidemiológica	143.051,70	143.051,70	0,00
0.6.52.000210	305	Vigilância Epidemiológica	420.574,45	420.574,45	0,00
0.2.52.000212	305	Vigilância Epidemiológica	997.600,00	997.600,00	0,00
0.6.52.000212	305	Vigilância Epidemiológica	1.636.732,45	1.636.732,45	0,00
0.2.52.000213	305	Vigilância Epidemiológica	40.500,00	40.500,00	0,00
0.6.25.000213	305	Vigilância Epidemiológica	40.500,00	40.500,00	0,00
0.6.53.000094	305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
0.2.63.000208	305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
0.6.63.000208	305	Vigilância Epidemiológica	5.055,52	5.055,52	0,00
0.2.63.710223	302	Assistência Hospitalar e Amb.	100.461,24	100.461,24	0,00
0.2.67.000169	302	Assistência Hospitalar e Amb.	46.494,77	29.027,19	-17.467,58
0.3.67.000093	302	Assistência Hospitalar e Amb.	0,00	0,00	0,00
0.6.67.000169	302	Assistência Hospitalar e Amb.	0,00	0,00	0,00
0.2.79.710131	301	Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	0,00
0.2.88.850119	301	Atenção Básica	37.900,00	81.800,00	43.900,00
TOTAL			24.142.895,33	23.867.901,11	-274.994,42

4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS	MÍNIMO	REALIZADO	DIFERENÇA
4.1. Manutenção das ASPS	15% do item 1	20,96%	5,96%

5. MEMÓRIA DE CALCULO DO % DE GASTOS MÍNIMOS REALIZADOS
4.1 = $9.142.550,18 \times 100 / 43.613.930,64 = 20,96\%$

Nova Trento, 31 de janeiro de 2023.

TIAGO DALSASSO
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA ADAMI
Secretaria Municipal de Saúde

ADERICO EDILIO DALRI
Contador – CRC/SC 015336/O-3